



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

MINUTA DO EDITAL Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Maratáizes–ES, com sede na Av. Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Maratáizes-ES, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar **no dia 20 de dezembro 2016, às 13:30 horas**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016, no Plenário da Câmara Municipal de Maratáizes, através de sua Pregoeira, que abaixo subscreve, designado pela Portaria nº07/2015, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial

2 - Processos Administrativos nº 14.109/2016; 13.843/2016; 13.343/2016; 11.638/2015

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

4 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA, COMO TAMBÉM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus Anexos.

5 - Dotação Orçamentária: Elementos de Despesa – 44905200

II - SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 14/2016

Dia: 20/12/2016

Horário: 13:30 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal, localizado no andar térreo da sede da Câmara Municipal de Maratáizes do Estado do Espírito Santo.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site www.cmmarataizes.es.gov.br ou providenciar a cópia do edital que estará a



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

disposição na recepção da CMMEES a partir do dia **07 de dezembro**, nos dias úteis das 12h às 18h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado e no site www.cmmarataizes.es.gov.br, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico **licacao@cmmarataizes.es.gov.br**, ou pelos telefones (28) 3532-3413. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo da CMM- ES ou enviada para o endereço eletrônico licacao@cmmarataizes.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

4 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

5 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

6 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

a) suspensão de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Maratáizes do Estado do Espírito Santo;

b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

d) com falência decretada ou em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;

f) que atue na forma de cooperativa.

2 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO)**.

6 – DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

6.2 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

6.3 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

7 - A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos nos itens 6.2 e 6.3, isentam a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 4 (MODELO).

9 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

A Câmara Municipal de Maratáizes do Estado do Espírito Santo
Pregão Presencial nº 14/2016
Razão Social
CNPJ
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Maratáizes do Estado do Espírito Santo
Pregão Presencial nº 14/2016
Razão Social
CNPJ
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio, deixados na CMMEES.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, total e global para cada lote;

d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário, total ou global, prevalecerão sempre o preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) apresentarem preços superiores aos constantes na planilha abaixo:**

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
1.	Câmera de Monitoramento	04	UNIDADES	301,58	1206,32
2.	Fonte Chaveada	02	UNIDADES	97,41	194,83
3.	Cabo Coaxial	200	METROS	1,52	304,00
4.	Conectores BNC	20	UNIDADES	2,86	57,33
5.	Cabo Para Alarme	200	METROS	1,27	255,33
6.	Controle Remoto Para Alarme	04	UNIDADES	28,75	115,00
7.	Sensor De Presença	02	UNIDADES	66,25	132,50
VALOR TOTAL DO LOTE 1:			2.265,31		



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

LOTE 02 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/ R\$	VALOR TOTAL /R\$
1.	HD – tipo SATA – 3 terabytes	2	UNIDADES	812,50	1625,00
2.	Memória de 4 GB	10	UNIDADES	215,48	2.154,80
3.	Fontes ATX	10	UNIDADES	74,41	744,10
4.	Nobreak	13	UNIDADES	417,00	5.421,00
5.	HD – tipo SATA - 500 GB	03	UNIDADES	361,58	1.084,74
6.	Mouse óptico	05	UNIDADES	25,25	126,25
7.	Teclado	05	UNIDADES	39,81	199,05
8.	Switchs	04	UNIDADES	97,65	390,60
VALOR TOTAL DO LOTE 2:			11.745,54		

LOTE 03 – MATERIAIS ELÉTRICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/ R\$	VALOR TOTAL /R\$
1.	Cabo de Rede	01	CAIXA	293,00	293,00
2.	Conector de Rede RJ-45	300	UNIDADES	1,01	303,00
3.	Fusíveis De vidro 8 amperes rápido 250V.	10	UNIDADES	2,35	23,50
4.	Fusíveis De vidro 10 amperes rápido 250V.	10	UNIDADES	3,35	33,50
5.	Baterias Selada Com 12V e 7 amperes para nobreak.	20	UNIDADES	132,00	2.640,00
6.	Carregador Para Bateria 12V Compatível com bateria de	01	UNIDADE	287,65	287,65



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

7.	Adaptador de Tomada Com entrada para 2 conectores e	15	UNIDADES	6,75	101,25
8.	Extensão de Energia	04	UNIDADE	91,25	365,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3:			4048,90		

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/COMPUTADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/	VALOR TOTAL /R\$
1	Computador <u>Processador core i7</u>	01	UNIDADE	12.565,00	12.565,00
2	Computador <u>Processador Core i5</u>	04	UNIDADES	4.947,50	19.790,00
3	Computador <u>Processador Core i3</u>	9	UNIDADES	3.960,00	35.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4:			67.995,00		

LOTE 05 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/SCAMMER					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL /R\$
1	Scanner	01	UNIDADE	8.668,16	8.668,16
VALOR TOTAL DO LOTE 05:			8.668,16		



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

LOTE 06 – MÁQUINA DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
1	Máquina de Protocolo de Documentos.	01	UNIDADE	2.433,33	2.433,33
VALOR TOTAL DO LOTE 6:			2.433,33		

LOTE 07 – EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PLENÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
1	Microfones de Mesa:	14	UNIDADE	392,67	5497,33
2	Microfone Tipo SM58:	01	UNIDADE	202,67	202,67
3	Mesa de Som:	01	UNIDADE	3566,67	3566,67
4	Microfones Sem Fio:	2	UNIDADES	866,00	866,00
5	Carregador de Pilha AA e Baterias 9V	01	UNIDADE	69,93	69,93
6	Pilhas AA Recarregáveis COM 2700 mAh.	04	UNIDADES	48,33	193,33
7	Baterias 9V Recarregáveis Com 250 mAh.	14	UNIDADES	54,93	769,07
8	Conectores xlr Macho com corpo de metal.	24	UNIDADES	14,63	351,20



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

9	Conectores xlr Fêmea Com corpo de metal.	24	UNIDADES	14,63	351,20
10	Multicabo 6 vias	50	METROS	25,57	1278,33
11	cabo PP 2x1,0mm 700v.	60	METROS	2,63	158,00
12	Serviço de Instalação e regulagem	-	-	1133,33	1133,33
VALOR TOTAL DO LOTE 07					14437,07

LOTE 08 – APARELHOS TELEFONICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL /R\$
1	TERMINAL INTELIGENTE	01	UNIDADE	609,97	609,97
2	APARELHO TELEFONE TRADICIONAL	14	UNIDADE	120,61	1688,54
3	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	02	UNIDADE	188,03	376,07
VALOR TOTAL DO LOTE 08:			2674,57		



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

12 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMMEES.

13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

14 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

5 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.**

5.1 - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.4 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.5 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste certame, nos termos do Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.2.1 – O(s) atestado (s) fornecido (s) por empresa privada deverá (ão) ter firma reconhecida nas assinaturas dos representantes legais.

6.3 - A CMMEES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

7.2 - Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um); a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

i) Índice de Liquidez Geral: $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral; AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;

ii) Índice de Solvência Geral: $ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral; AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;

iii) Índice de Liquidez Corrente:

$ILC = \frac{AC}{PC}$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente; AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

7.3 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

7.4 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

7.5 - A comprovação dos índices referidos no item 7.2, bem como do patrimônio líquido aludido no item 7.3, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 7.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

7.6- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

7.6.1- No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8 - REGULARIDADE SOCIAL

8.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 5 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.2 – A empresa licitante ficará impedida de contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros, ou que tenham relação de parentescos consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com todos os Vereadores, com o Procurador da Câmara Municipal, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento no âmbito do Poder Legislativo Municipal,



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

conforme Declaração de Regularidade constante no Anexo VI, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - Procedimento Administrativo nº 009/2009 – item 1.3

X - RECURSOS

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contra-razões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contra-razões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

4 - Os recursos e as contra-razões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na CMMEES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Presidente da CMMEES, através do protocolo, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Presidente da CMMEES.

3 - A homologação do Pregão cabe ao Presidente da CMMEES.

XII – DO FORNECIMENTO

1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Maratáizes - Espírito Santo, no horário de expediente das 12:00h as 18:00h em dias úteis.

XIII - DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO DE DESPESA - §4º, DO ART. 62, DA LEI 8.666/93

O termo de contrato será substituído por nota de empenho, na forma do §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, porque os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma imediata (sem tratativa ou efetividade de entrega futura) e integral (sem fracionamento), sem resultar obrigações futuras a Contratada, a não ser a garantia obrigatória por força de lei, ou seja, obrigação a ser cumprida durante o prazo de validade da garantia legal, inclusive quanto à assistência técnica cabível, visto que o produto deve oferecer ao consumidor, sem ônus ou encargos adicionais, os padrões de “qualidade, segurança, durabilidade e desempenho”.

XIV - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a CMM de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação;

14.2 - Após o 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos: $VM = VF \times 0,33 \times ND$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso;

14.3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.3.1 – Quando não for possível transmitir a NFe, a Contratante poderá acompanhar o trânsito da mercadoria, através da representação gráfica simplificada da Nota Fiscal Eletrônica, intitulado DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), em papel comum, em única via, entregue pela Contratada, que conterà impressa, em destaque, a chave de acesso para consulta da NF-e na Internet e um código de barras bi-dimensional que facilitará a captura e a confirmação de informações da NF-e pela Contratante.

14.3.2 - O DANFE não é uma nota fiscal, nem substitui uma nota fiscal, servindo apenas como instrumento auxiliar para consulta da NF-e, pois contém a chave de acesso da NF-e, que permite a Contratante confirmar a efetiva existência da NF-e através do Ambiente Nacional (RFB) ou site da SEFAZ na Internet.

14.4 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a CMM -ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar obrigatoriamente, as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

14.7 - A CMM -ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.8 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária;

14.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), tendo como referência o valor da proposta apresentada, no caso de não atendimento do prazo de assinatura do Contrato Administrativo;

b) multa de 10% (dez por cento), tendo como referência o valor da proposta apresentada, no caso de recusa em assinar o Contrato Administrativo;

c) impedimento do direito de licitar e contratar com a CMMEES por um período de até 2 (dois) anos, no caso de recusa em assinar o Contrato Administrativo e apresentação de declaração ou documento falso.

2 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a ordem de serviço, a prestar os serviços objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMMEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/ 93.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CMMEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

ANEXO 7 - DA VISITA TÉCNICA

ANEXO 8- DA GARANTIA

ANEXO 9 – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Marataízes, 05 de dezembro de 2016.

Maria Elizabeth Duarte Ruffolo - Pregoeira



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência, que dispõe sobre a aquisição de equipamentos de informática, tem por objetivo a realização de um Pregão Presencial para obtenção da proposta mais vantajosa, que atenda as especificações e exigências técnicas mínimas para o fornecimento do objeto, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Maratáizes, para a execução continuada de atividades constantes no termo de referência deste edital.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA, COMO TAMBÉM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL;

conforme especificação e condições estabelecidas na tabela a seguir:

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.	04	UNIDADES	Câmera de Monitoramento Infravermelha, com alcance de 30 metros e 800 linhas.
2.	02	UNIDADES	Fonte Chaveada Tipo colmeia e potência 12 volts e 15 amperes.
3.	200	METROS	Cabo Coaxial Tipo 80 4 mm de malha bipolar para CFTV.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

4.	20	UNIDADES	Conectores BNC Macho com parafuso e mola.
5.	200	METROS	Cabo Para Alarme 4 vias e 0,4 mm.
6.	04	UNIDADES	Controle Remoto Para Alarme Compatível com central de segurança Intelbras AMT-2008RF.
7.	02	UNIDADES	Sensor De Presença Infravermelho passivo compatível com central de segurança Intelbras AMT-2008RF.

LOTE 02 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.	2	UNIDADES	HD Tipo SATA com 3 terabytes de armazenamento.
2.	10	UNIDADES	Memória de 4 GB Tipo DDR3 com frequência 1333 ou 1600.
3.	10	UNIDADES	Fontes ATX 450 wats (250 real) compatível com gabinete slim tower.
4.	13	UNIDADES	Nobreak Com tensão de entrada 115V e tomada novo padrão 3 pinos e
5.	03	UNIDADES	HD Tipo SATA de 500 GB de armazenamento.
6.	05	UNIDADES	Mouse óptico
7.	05	UNIDADES	Teclado Com conector USB e teclado numérico e padrão ABNT II.
8.	04	UNIDADES	Switchs Ethernet padrão 10/100 com 8 portas.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

LOTE 03 – MATERIAIS ELÉTRICOS			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.	01	CAIXA	Cabo de Rede Cat 5 10/100 Ethernet homologado.
2.	300	UNIDADES	Conector de Rede RJ-45 Macho cat 5.
3.	10	UNIDADES	Fusíveis De vidro 8 amperes rápido 250V.
4.	10	UNIDADES	Fusíveis De vidro 10 amperes rápido 250V.
5.	20	UNIDADES	Baterias Selada Com 12V e 7 amperes para nobreak.
6.	01	UNIDADE	Carregador Para Bateria 12V Compatível com bateria de nobreak e conectores em garra.
7.	15	UNIDADES	Adaptador de Tomada Com entrada para 2 conectores e conversão de 3 pinos antigo
8.	04	UNIDADE	Extensão de Energia Com cabo prolongado PP de 3 x 2.5mm x 1.5mm e 5 metros de

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/COMPUTADORES			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	UNIDADE	Computador Processador core i7 6700k LGA 1151 quad-core 4.0GHz, Placa mãe socket 1151 DDR3 com suporte a RAID, Placa de rede gigabit integrada, vídeo integrado, capacitores sólidos para maior durabilidade, Memória 12 GB DDR3, 2 HDs de 3TB de armazenamento cada, Fonte real com 500 watts de potência ou superior, Sistema Operacional Windows Server 2012, Gabinete para servidores com porta e chave para proteção do painel frontal, Monitor de 21,5 polegadas com resolução 1600x900 e saídas LGA e DVI.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

2	04	UNIDADES	Computador Processador Core i5 – 6400 skylake, socket 1151, Sistema Operacional Windows 8.1 ou 10 memória RAM: 4 GB DDR3L SDRAM, Expansão de memória até 16 BG, disco (HD) 1 TB, cache 6MB, Gravador de DVD/ CD, Tela 19,5 polegadas windescreen HD, com resolução 1600x9000, Porta USB traseiro 4 (2,0), Fontede alimentação externa 250 W, placa de vídeo, placa de som integrada, Teclado Padrão ABNT II –USB e Mouse do mesmo fabricante do equipamento ofertado, caixa de som 2.0 com alimentação USB, Garantia
3	9	UNIDADES	Computador Processador Core i3 – 6100 skylake, socket 1151, Sistema Operacional Windows 8.1 ou 10 memória RAM: 4 GB DDR3L SDRAM, Expansão de memória até 16 BG, disco (HD) 1 TB, cache 6MB, Gravador de DVD/ CD, Tela 19,5 polegadas windescreen HD, com resolução 1600x9000, Porta USB traseiro 4 (2,0), Fontede alimentação externa 250 W, placa de vídeo, placa de som integrada, Teclado Padrão ABNT II –USB e Mouse do mesmo fabricante do equipamento ofertado, caixa de som 2.0 com alimentação USB, Garantia On Site 24 meses.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

LOTE 05 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/SCAMMER			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	UNIDADE	Scanner Especificação: digitalizador de documentos A4 , A3, ofício e outros Tamanho dos documentos: Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm 1; Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm, Documentos longos: 216 x 5.588 mm 2, Suportando a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte Velocidade de digitalização- Simplex: mínimo 60 páginas por minuto, Duplex: mínimo 120 imagens por minuto Capacidade da bandeja de entrada: mínimo de 80 folhas (Realimentação contínua) Bandeja de entrada, Cabo de força, Cabo USB, DVD-ROM de instalação, Fonte de alimentação externa interface USB Alimentação AC 100 até 240 V Sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista, Windows 2007, 2008, 2010), Linux. AAD (Alimentador Automático de Documentos) Simplex e Duplex; Colorido, Escala de cinza, Preto e branco Tipo de sensor de imagem: color CCDs, Fonte de luz: White Led Array, Resolução óptica – 600 dpi, Recursos de imagem: Alinhamento automático da imagem, Compactação JPEG através de hardware, Correção automática de orientação -90°, 90° e 180°, Detecção automática da orientação do documento, Detecção automática de cores, Detecção automática do tamanho do documento, Difusão de erro, i-DTC, DTC-Avançado, Pontilhamento, Ênfase na imagem, Remoção de abas, Remoção automática de páginas em branco, Remoção de orifícios, Remoção de tramas (Moiré), Remoção eletrônica de cores, Saída multi imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza), Separação horizontal automática da imagem; sRGB, Itens inclusos: Bandeja de entrada, Cabo de força, Cabo USB, DVD-ROM de instalação, Fonte de alimentação externa.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

LOTE 06 – MÁQUINA DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	UNIDADE	Máquina de Protocolo de Documentos. Característica: Acionamento de impressão automática, Impressão em uma ou duas linhas com 52 caracteres cada, Programação do valor inicial do contador de operações, No-break com tempo de operação programável, Senha de acesso ao menu de configurações, Configuração do lado de impressão (cabeçalho ou rodapé), Mensagens impressas referentes a Entidade usuária do equipamento programáveis. Variáveis Dia, Mês, Ano, Hora, Minuto, Contador de Operações, Número da Via/Total de vias habilitáveis, o Protocolador pode ser programado para autenticar de 1 até 9 vias no modo automático ou no modo manual até 99 vias. Especificações técnicas Alimentação: 90 à 240 VAC, automática, 60 Hz, Consumo de energia: 10W em standby e 65W durante a impressão, Dimensões: 210L x 208H x 185P mm, Peso: 4,3Kg com o no-break, Tempo de recarga da bateria: 24 horas, Operação na falta de energia: no-break acionado pelo operador e desligado automaticamente pelo equipamento após 05 a 99 segundos reativando a cada novo acionamento, Impressões na falta de energia, 4.000 linhas, Tipo de impressor: matricial de impacto, 8 agulhas, bidirecional com caracteres comprimidos.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

LOTE 07 – EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PLENÁRIO			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	14	UNIDADE	Microfones de Mesa: Impedância: Impedância de Saída: 2.0K Ohms; Resposta frequência: Resposta de Frequência : 40Hz a 16KHz; Sensibilidade: -
2	01	UNIDADE	Microfone Tipo SM58: Microfone Dinâmico Unidirecional; Com chave; Impedância 400ohms+-30%; Reposta de frequência 50Hz-12kHz ; Case ABS ; -
3	01	UNIDADE	Mesa de Som: - 24 canais de entrada balanceada; - 20 canais mono (1 a 20); - 2 canais de entrada balanceada/desbalanceada stereo (21/22 e 23/24)
4	2	UNIDADES	Microfones Sem Fio: Sistema Faixa de operação: 100 m sob condições típicas Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ± 3 dB; Rejeição de imagem: 60 dB típico Rejeição a espúrios: >60 dB típico Distorção do sistema (referente a ± 15 kHz de desvio, modulação a 1 kHz): 0,1% de THD típico Relação sinal/ruído: 98 dB; Sensibilidade: -109 dB para 12 dB SINAD típico Transmissor de mão – Dw602; Faixa de portadora RF: 655 a 796MHZ Saída RF: <30mW; Alimentação: 2 P ilhas Alcalinas 1,5v AA; Corrente nominal: 60mA Receptor Dw-602 Faixa de portadora de RF: 655 a 796Mhz; Conector: XLR macho 3 pino 1/4"(P-10); Níveis máximos de saída: 1/4": +5dbV XLR: -10dBV; Níveis nominais de saída: 1/4" : -8dBV XLR: -30dBV; Configurações de saída: Balanceada ativamente. Impedância de saída: 3,3k Ω . Pinagem dos conectores: XLR: 1: terra, 2 Sinal (+), 3: sinal (-) 1/4": Ponta: sinal, Carcaça: Terra Alimentação: 12 – 18 VCC nominal, 200mA. Fonte de Alimentação: Adaptador 100V ou 220V com plug Fêmea 2,1mm. Proteção contra Phantom Power: Sim
5	01	UNIDADE	Carregador de Pilha AA e Baterias 9V com suporte para carregamento de 4 pilhas e 2 baterias em simultâneo; entrada ac 110/220-50/60hz 100ma saída dc 2.4v 400 ma aa; dc 2.4v 400 ma aaa; dc 9.0v 35 ma 9v.
6	04	UNIDADES	Pilhas AA Recarregáveis COM 2700 mAh.
7	14	UNIDADES	Baterias 9V Recarregáveis Com 250 mAh.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

8	24	UNIDADES	Conectores xlr Macho com corpo de metal.
9	24	UNIDADES	Conectores xlr Fêmea Com corpo de metal.
10	50	METROS	Multicabo 6 vias Para ligações estéreo com vias azuis e enumeradas; Liga de cobre
11	60	METROS	cabo PP 2x1,0mm 700v.
12	-	-	Serviço de Instalação e regulagem Instalação de todos os equipamentos citados bem como teste de funcionamento após a instalação e regulagem do equipamento de som.

LOTE 08 – APARELHOS TELEFONICOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	UNIDADE	TERMINAL INTELIGENTE Características: terminal analógico; com display; terminal que permite maior agilidade e flexibilidade ao efetuar e receber chamadas nas empresas. Especificações técnicas Alimentação; 12 VDC (+10%, -30%) Dimensões 220 x 181 x 104 mm Peso 1065 g Potência máxima 1,76 W. Ref. De Qualidade: marca Intelbras.
2	14	UNIDADE	APARELHO TELEFONE TRADICIONAL – Características: 3 volumes de campainha, 2 tipos de timbre, 3 funções (Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo). Design moderno e resistente, com funções práticas como identificação de chamadas, Viva-voz e memórias de discagem rápida. Especificações técnicas Posição de uso - Mesa ou parede, até três volumes de campainha, até dois timbres de campainha. Ref. De Qualidade: marca Intelbras
3	02	UNIDADE	APARELHO TELEFONICO SEM FIO Características: Visor com Identificador de chamadas; Modo Eco com redução de consumo; Agenda telefônica até (50 itens); Multi linguagem (Português, Inglês e Espanhol); Memória para 10 rediscagens e 20 ligações recebidos. Ref. De Qualidade: Marca Panasonic.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

3 – DOS VALORES ESTIMADOS

LOTE 1- 2.265,31 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)

LOTE 2 - 11.745,54 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

LOTE3 - 4.046,90 (quatro mil, quarenta e seis reais e noventa centavos)

LOTE 4 - 67.995,00 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)

LOTE 5 - 8.668,16 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito e dezesseis centavos)

LOTE 6 - 2.433,33 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

LOTE 7 - 14.437,07 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos)

LOTE 8 - 2.674,57 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

4 - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do lote 1 será destinada a atualizar e potencializar o sistema de monitoramento da Câmara, trazendo mais segurança aos bens públicos e aos servidores do Legislativo.

O lote 2, para manutenção dos computadores antigos da Câmara.

O lote 3 refere-se a aquisição de materiais para expansão da rede elétrica e de internet das dependências da câmara, bem como manutenção de nobreaks.

O computador processador core i7, servirá como SERVIDOR, de todos os computadores da Câmara, os dois computadores i5 serão destinados a atender o departamento de contabilidade e Recursos Humanos, tendo em vista que os referidos setores necessitam de computadores mais potentes para rodar os programas de RH e Contabilidade. Os demais computadores serão para atender a ausência de computadores de alguns setores.

A aquisição do scanner terá a finalidade de dar continuidade a digitalização de documentos e processos, trabalho que está sendo feito no momento pela empresa Ágape.

O lote 7, refere-se a materiais elétricos necessários a instalação do novo equipamento de som a ser instalado no Plenário para atender as Sessões do Legislativo. A compra de novo equipamento de som justifica-se pelo fato de que o equipamento atual é muito



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

antigo e tem apresentado vários problemas, comprometendo a qualidade das gravações das sessões.

Os aparelhos telefônicos atenderão vários setores que estão sem ramal e o terminal inteligente substituirá o telefone da recepção, pois o anterior já não mais funciona.

Por fim, a máquina de protocolo para atendimento à secretaria, com o objetivo de modernizar e agilizar os trabalhos do setor.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

O fundamento legal encontra-se na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando subsidiariamente as cominações legais da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

5. DA VISITA TÉCNICA

5.1 - As empresas interessadas em participar do lote 7 - Equipamento de som para o Plenário, deverão realizar visita técnica para avaliação da instalação e regulagem de todos os equipamentos.

5.2. Após visita técnica, a CMM-ES fornecerá o comprovante (ANEXO 07) que deverá ser apresentado no momento da licitação, juntamente com os demais anexos, sob pena de desclassificação.

6. DA GARANTIA

6.1 - A Contratada deverá comprometer-se a prestar a **garantia mínima** estabelecida nas especificações técnicas de cada equipamento, **fornecida pelo fabricante**, nos termos do Anexo VIII do Edital.

6.2 O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos equipamentos.

6.3 Os 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados como Período de Funcionamento Experimental.

6.4 Durante o Período de Funcionamento Experimental, caso o equipamento apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas Condições de Entrega/Recebimento – item 08 deste TR

6.5 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

6.5.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários.

6.5.2 Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos.

6.5.3 A movimentação dos equipamentos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

6.6 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

6.7 A licitante vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

6.7.1 A substituição dos equipamentos, caso seja necessária, deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

7. DO CONTROLE DE QUALIDADE

7.1 - Os equipamentos/materiais, objetos deste Termo de Referência, estão sujeitos à realização de controle de qualidade pela C.M.M, obrigatoriamente após a fase de aceitação da proposta da empresa e a qualquer tempo, durante a vigência da garantia dos produtos, que consistirá na análise da conformidade técnica dos equipamentos.

7.2 - Os equipamentos poderão ser submetidos à avaliação de conformidade através de demonstração técnica *in loco*, com objetivo de certificar as características requeridas, detectar inconformidades ou dirimir dúvidas ocultas ou não observáveis na documentação fornecida pela licitante, a qualquer tempo.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Departamento de Compras da CMM -ES;



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

8.2 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Maratáizes - Espírito Santo, no horário de expediente das 12:00h as 18:00h em dias úteis e deverá ser previamente agendada através do telefone (28) 3532-3413.

8.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo Departamento de Compras sob a análise do técnico de informática da CMM/ES.

8.4 - O recebimento provisório dos materiais não implica em aceitação dos mesmos;

8.5 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.6 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

8.7 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

8.8 O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

8.9 Os materiais/ equipamentos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- em quantidades contratadas;
- equipamentos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- verificação de aderência às marcas, modelos e preços constantes do instrumento contratual;
- verificação física para constatar irregularidade dos equipamentos.

8.9 - O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

8.10 - O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo;

8.11 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 – A CMM designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

9.2 - Os procedimentos de fiscalização foram descritos no item 10 deste Termo;
A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMM-ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Presidente da C.M.M, para o acompanhamento da entrega dos produtos, em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – O servidor será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos termos de recebimento, recusa e devolução dos equipamentos fornecidos.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

11.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CMMES;

11.3 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

11.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

11.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.6- Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

11.7 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste TR, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.

11.8 A Contratada deverá entregar todos os equipamentos, bem como os manuais e quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste TR.

11.9 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados.

11.10 Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento, os equipamentos objetos da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

11.11 Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente TR.

11.12 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos da licitação e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

11.13 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pelas obrigações descritas neste Edital.

11.14 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do servidor designado pela Contratante, inerentes à execução do objeto deste certame.

11.15 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos equipamentos pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a entrega, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os equipamentos que julgar inadequados.

11.16 Emitir fatura no valor pactuado nas condições do Termo de Referência, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento.

11.17 Disponibilizar, juntamente com o Manual de Uso e Conservação, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

promover a atualização do cadastro de assistência a cada 6 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ).

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do certame licitatório.

12.2 Expedir a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste TR.

12.3 Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto pactuado, ou rejeitá-lo.

12.4 Receber os equipamentos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita.

12.5 Recusar com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

12.6 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) equipamento(s) objeto da licitação.

12.7 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos no Termo de Referência.

12.8 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

12.9 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos objeto deste TR.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMM-ES;



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

b) Multas:

b1) 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, no caso de atraso quanto à entrega do(s) produtos, conforme os requisitos exigidos neste Termo de Referência;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMM -ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento do(s) produtos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

13.2 - Caso a empresa se recuse a receber a Ordem de Fornecimento e a fornecer o(s) produto(s) adjudicado(s), aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

13.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM-ES, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMM -ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta do elemento de despesa 44905200 do orçamento da CMM-ES, para o corrente exercício



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2 - Será vencedora a proposta de MENOR VALOR POR LOTE, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

16.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os produtos foram divididos em lotes, buscando atender às especificidades dos diversos ramos de fornecimento de produtos;

17.2 Serão motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a “MARCA” dos produtos ofertados;

17.3 As marcas de referências foram inseridas apenas como padrão de qualidade.

16 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 - Pregoeiro e Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 2

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Maratáizes, ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Marataízes, ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS
(MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Marataízes, ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Maratáizes, ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) Procedimento Administrativo nº 009/2009 – item 1.3

(Nome/razão social) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____
DECLARO, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Câmara Municipal de Marataízes, que:

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes, diretores e empregados, **não são** cônjuges, companheiros(as) ou não possuem relação de parentescos consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com todos os Vereadores, com o Procurador da Câmara Municipal, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento no âmbito do Poder Legislativo Municipal

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Marataízes, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 7
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

Data da Visita: ____/____/____

CNPJ da Empresa: _____

Nome Empresa: _____

A Câmara Municipal de Maratáizes, atesta que a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal (*), participou de Visita Técnica nas dependências deste Poder, com o objetivo de conhecer detalhes da prestação de serviços, objeto do certame, conforme previsto no Edital da licitação em referência.

A empresa declara que todas as dúvidas foram sanadas quanto à contratação objeto da licitação, não havendo nenhum comentário ou dúvida quanto à sua execução.

Representante da Empresa:

Nome _____

Cargo / função: _____

Assinatura: _____

Representante da Câmara Municipal: _____

Cargo / função: _____

Assinatura: _____

(*) O representante legal da empresa deverá apresentar-se devidamente munido de procuração que lhe outorgue poderes para proceder à visita técnica.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

**ANEXO 8
DA GARANTIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

TERMO DE GARANTIA
(em papel timbrado do Contratado)

DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para o equipamento por minha empresa, ofertado no Pregão nº 14/2016, da Câmara Municipal de Maratáizes/ES é o descrito no quadro abaixo, segundo as seguintes condições:

1. Todos os equipamentos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.
2. Responsabilizamo-nos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos, ofertados para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.
3. O prazo de garantia do equipamento ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO

Endereço:

Telefone:

CNPJ:



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

Inscrição Estadual:

ANEXO 9 MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

Prezado(s) Senhor(es),

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital nº 14/2016, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para o fornecimento dos equipamentos, conforme as especificações do Edital nº 13/2016 é de R\$ _____ (_____), conforme planilha a seguir.

Local, ____ de _____ de 2016.

Identificação e assinatura do representante legal/procurador

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	04	UNIDADES	Câmera de Monitoramento Infravermelha, com alcance de 30			



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

2.	02	UNIDADES	Fonte Chaveada Tipo colmeia e potência 12 volts e 15 amperes			
3.	200	METROS	Cabo Coaxial Tipo 80 4 mm de malha bipolar para CFTV			
4.	20	UNIDADES	Conectores BNC Macho com parafuso e mola.			
5.	200	METROS	Cabo Para Alarme 4 vias e 0,4 mm.			
6.	04	UNIDADES	Controle Remoto Para Alarme Compatível com central de segurança Intelbras AMT-2008RF.			
7.	02	UNIDADES	Sensor De Presença Infravermelho passivo compatível com central de segurança Intelbras			
Valor Total do Lote nº ____ R\$..... (...)						

LOTE 02 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	2	UNIDADES	HD Tipo SATA com 3 terabytes			
2.	10	UNIDADES	Memória de 4 GB Tipo DDR3 com			
3.	10	UNIDADES	Fontes ATX 450 wats (250 real)			
4.	13	UNIDADES	Nobreak Com tensão de entrada			
5.	03	UNIDADES	HD Tipo SATA de 500 GB de			
6.	05	UNIDADES	Mouse óptico			
7.	05	UNIDADES	Teclado Com conector USB e			



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

8.	04	UNIDADES	Switchs Ethernet padrão 10/100			
Valor Total do Lote nº ____ R\$..... (...)						

LOTE 03 – MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	01	CAIXA	Cabo de Rede Cat 5 10/100 Ethernet homologado.			
2.	300	UNIDADES	Conector de Rede RJ-45 Macho cat 5.			
3.	10	UNIDADES	Fusíveis De vidro 8 amperes rápido 250V.			
4.	10	UNIDADES	Fusíveis De vidro 10 amperes rápido 250V.			
5.	20	UNIDADES	Baterias Selada Com 12V e 7 amperes para nobreak.			
6.	01	UNIDADE	Carregador Para Bateria 12V Compatível com bateria de nobreak e conectores em garra.			



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

7.	15	UNIDADES	Adaptador de Tomada Com entrada para 2 conectores e conversão de 3 pinos antigo para o novo padrão 3 pinos brasileiro.			
8.	04	UNIDADE	Extensão de Energia Com cabo prolongado PP de 3 x 2,5mm x 1,5mm e 5 metros de comprimento com 3 entradas para conectores 3 pinos.			
Valor Total do Lote nº ____ R\$...... (...)						

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/COMPUTADORES						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total
1	01	UNIDADE	Computador Processador core i7 6700k LGA 1151 quad-core 4.0GHz, Placa mãe socket 1151 DDR3 com suporte a RAID, Placa de rede gigabit integrada, vídeo integrado, capacitores sólidos para maior durabilidade, Memória 12 GB DDR3, 2 HDs de 3TB de armazenamento cada,			



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

2	04	UNIDADES	Computador Processador Core i5 – 6400 skylake, socket 1151, Sistema Operacional Windows 8.1 ou 10 memória RAM: 4 GB DDR3L SDRAM, Expansão de memória até 16 BG, disco (HD) 1 TB, cache 6MB, Gravador de DVD/CD, Tela 19,5 polegadas windescreen HD, com resolução 1600x9000, Porta USB traseiro 4 (2,0), Fontede alimentação externa 250 W, placa de vídeo, placa de som integrada, Teclado Padrão ABNT II –USB e Mouse do mesmo fabricante do equipamento ofertado, caixa de som 2.0 com alimentação USB, Garantia			
---	----	----------	---	--	--	--



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

3	9	UNIDADES	Computador Processador Core i3 – 6100 skylake, socket 1151, Sistema Operacional Windows 8.1 ou 10 memória RAM: 4 GB DDR3L SDRAM, Expansão de memória até 16 BG, disco (HD) 1 TB, cache 6MB, Gravador de DVD/CD, Tela 19,5 polegadas windescreen HD, com resolução 1600x9000, Porta USB traseiro 4 (2,0), Fontede alimentação externa 250 W, placa de vídeo, placa de som integrada, Teclado Padrão ABNT II –USB e Mouse do mesmo fabricante do equipamento ofertado, caixa de som 2.0 com alimentação USB, Garantia On Site 24 meses.			
Valor Total do Lote nº ____ R\$...... (...)						



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

LOTE 05 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/SCAMMER						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total
1	01	UNIDADE	Scanner Especificação: digitalizador de documentos A4 , A3, ofício e outros Tamanho dos documentos: Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm 1; Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm, Documentos longos: 216 x 5.588 mm 2, Suportando a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte Velocidade de digitalização- Simplex: mínimo 60 páginas por minuto, Duplex: mínimo 120 imagens por minuto Capacidade da bandeja de entrada: mínimo de 80 folhas (Realimentação contínua) Bandeja de entrada, Cabo de força, Cabo USB, DVD-ROM de instalação, Fonte de alimentação externa interface USB Alimentação AC 100 até 240 V Sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista, Windows 2007, 2008, 2010), Linux. AAD (Alimentador Automático de Documentos) Simplex e Duplex; Colorido, Escala de cinza, Preto e branco Tipo de sensor de imagem: color CCDs, Fonte de luz: White Led Array, Resolução óptica – 600 dpi, Recursos de imagem: Alinhamento automático da imagem, Compactação JPEG através de hardware, Correção automática de orientação -90°, 90° e 180°, Detecção automática da orientação do documento, Detecção automática de cores, Detecção automática do tamanho do documento, Difusão de erro, i-DTC, DTC-Avançado, Pontilhamento, Ênfase na imagem, Remoção de abas, Remoção automática de páginas em branco, Remoção de orifícios, Remoção de tramas (Moiré), Remoção eletrônica de cores, Saída multi imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza), Separação horizontal automática da imagem; sRGB, Itens inclusos: Bandeja de entrada, Cabo de força, Cabo USB, DVD-ROM de instalação, Fonte de alimentação externa.			
Valor Total do Lote nº ____ R\$...... (...)						



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

LOTE 06 – MÁQUINA DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS						
ITEM	QUANTI DADE	UNIDA DE	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total
1	01	UNIDADE	Máquina de Protocolo de Documentos. Característica: Acionamento de impressão automática, Impressão em uma ou duas linhas com 52 caracteres cada, Programação do valor inicial do contador de operações, No-break com tempo de operação programável, Senha de acesso ao menu de configurações, Configuração do lado de impressão (cabeçalho ou rodapé), Mensagens impressas referentes a Entidade usuária do equipamento programáveis. Variáveis Dia, Mês, Ano, Hora, Minuto, Contador de Operações, Número da Via/Total de vias habilitáveis, o Protocolador pode ser programado para autenticar de 1 até 9 vias no modo automático ou no modo manual até 99 vias. Especificações técnicas Alimentação: 90 à 240 VAC, automática, 60 Hz, Consumo de energia: 10W em standby e 65W durante a impressão, Dimensões: 210L x 208H x 185P mm, Peso: 4,3Kg com o no-break, Tempo de recarga da bateria: 24 horas, Operação na falta de energia: no-break acionado pelo operador e desligado automaticamente pelo equipamento após 05 a 99 segundos reativando a cada novo			
Valor Total do Lote nº ____ R\$..... (...)						



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

LOTE 07 – EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PLENÁRIO						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total
1	14	UNIDADE	Microfones de Mesa: Impedância: Impedância de Saída: 2.0K Ohms; Resposta frequência: Resposta de Frequência : 40Hz a 16KHz; Sensibilidade: -42 +- 2dB; Tipo: Unidirecional Cardióide; Informação adicional: Distância Receptora Sonora: 20-80cm; Condensador de eletreto; Haste flexível.			
2	01	UNIDADE	Microfone Tipo SM58: Microfone Dinâmico Unidirecional; Com chave; Impedância 400ohms+-30%; Resposta de frequência 50Hz-12kHz; Case ABS; - Cabo 3m.			
3	01	UNIDADE	Mesa de Som: - 24 canais de entrada balanceada; - 20 canais mono (1 a 20); - 2 canais de entrada balanceada/desbalanceada stereo (21/22 e 23/ 24); - 1 canal de saída stereo máster L e R; - 2 canais de saída de monitor; - 1 canal para efeitos; - Entrada USB IN; - Chave Phantom Power Group com led indicador; - 1 canal para fone de ouvido stereo com PFL (pré escuta); - Canal de saída para gravação com controle de volume; - Leds indicadores de nível de saída individuais +4db e CLIP nos canais de monitor 1 e 2; - Fonte de alimentação: 90V A 260V ? 50/60Hz.			



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

4	2	UNIDADE S	Microfones Sem Fio: Sistema Faixa de operação: 100 m sob condições típicas Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ± 3 dB; Rejeição de imagem: 60 dB típico Rejeição a espúrios: >60 dB típico Distorção do sistema (referente a ± 15 kHz de desvio, modulação a 1 kHz): 0,1% de THD típico Relação sinal/ruído: 98 dB; Sensibilidade: -109 dB para 12 dB SINAD típico Transmissor de mão – Dw602; Faixa de portadora RF: 655 a 796MHZ Saída RF: <30mW; Alimentação: 2 P pilhas Alcalinas 1,5v AA; Corrente nominal: 60mA Receptor Dw-602 Faixa de portadora de RF: 655 a 796Mhz; Conector: XLR macho 3 pino 1/4”(P-10); Níveis máximos de saída: 1/4”: +5dbV XLR: - 10dBV; Níveis nominais de saída: 1/4” : -8dBV XLR: - 30dBV; Configurações de saída: Balanceada ativamente. Impedância de saída: 3,3k Ω . Pinagem dos conectores: XLR: 1: terra, 2 Sinal (+), 3: sinal (-) 1/4”: Ponta: sinal, Carcaça: Terra Alimentação: 12 – 18 VCC nominal, 200mA. Fonte de Alimentação: Adaptador 100V ou 220V com plug Fêmea 2,1mm. Proteção contra Phantom Power: Sim			
5	01	UNIDADE	Carregador de Pilha AA e Baterias 9V com suporte para carregamento de 4 pilhas e 2 baterias em simultâneo; entrada ac 110/220-50/60hz 100ma			
6	04	UNIDADE S	Pilhas AA Recarregáveis COM 2700 mAh.			
7	14	UNIDADE S	Baterias 9V Recarregáveis Com <u>250</u> mAh.			
8	24	UNIDADE S	Conectores xlr Macho com corpo de metal.			
9	24	UNIDADE S	Conectores xlr Fêmea Com corpo de metal.			
10	50	METROS	Multicabo 6 vias Para ligações estéreo com vias azuis			



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

11	60	METROS	cabo PP 2x1,0mm 700v.			
12	-	-	Serviço de Instalação e regulagem Instalação de todos os equipamentos citados bem como teste de funcionamento após a instalação e regulagem do equipamento de som.			
Valor Total do Lote nº ____ R\$..... (...)						

LOTE 08 – APARELHOS TELEFONICOS						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total
1	01	UNIDADE	TERMINAL INTELIGENTE Características: terminal analógico; com display; terminal que permite maior agilidade e flexibilidade ao efetuar e receber chamadas nas empresas. Especificações técnicas Alimentação; 12 VDC (+10%, -30%) Dimensões 220 x 181 x 104 mm Peso 1065 g Potência máxima 1,76 W. Ref. De Qualidade: marca Intelbras.			



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

2	14	UNIDADE	APARELHO TELEFONE TRADICIONAL – Características: 3 volumes de campainha, 2 tipos de timbre, 3 funções (Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo). Design moderno e resistente, com funções práticas como identificação de chamadas, Viva-voz e memórias de discagem rápida. Especificações técnicas Posição de uso - Mesa ou parede, até três volumes de campainha, até dois timbres de campainha. Ref. De Qualidade:			
3	02	UNIDADE	APARELHO TELEFONICO SEM FIO Características: Visor com Identificador de chamadas; Modo Eco com redução de consumo; Agenda telefônica até (50 itens); Multi linguagem (Português, Inglês e Espanhol); Memória para 10 rediscagens e 20 ligações recebidos. Ref. De Qualidade: Marca Panasonic.			
Valor Total do Lote nº ____ R\$..... (...)						

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____ Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Tel/Fax: _____ E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____